



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

EDITAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 001/2013, publicada no Diário Oficial do Legislativo no dia 25 de fevereiro de 2013, considerando o acesso aos cargos de Chefia, Direção e Assessoramento, através de seleção entre funcionários da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, torna público a abertura do Processo Seletivo dos cargos de Chefe de Controlador Interno e Chefe de Gabinete da Presidência, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar os funcionários da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, nos termos da Lei Municipal nº 001, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Legislativo no dia 25 de fevereiro de 2013, limitando ao regime de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e observado o limite de seis horas diárias, para os funcionários acima relacionados, devendo desempenhar suas funções com dedicação ao serviço, tendo em vista a necessidade da administração, conforme quadro de vagas abaixo relacionado:

1.2. QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUANTITATIVO Nº VAGAS
Chefe de Controlador Interno	01
Chefe de Gabinete da Presidência	01

1.3. Poderão concorrer ao cargo de Chefe de Controlador Interno os funcionários possuidores de histórico escolar, certificado ou declaração em curso de graduação do último semestre e/ou declaração de conclusão de curso de Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.4. Poderão concorrer ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência os funcionários possuidores de histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso do ensino fundamental, e/ou outros, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

1.5. O processo seletivo de que trata este edital terá como única fase o merecimento e a necessária habilitação do funcionário juntamente com a apresentação da documentação exigida.

1.6. O funcionário selecionado deverá desenvolver suas atividades com dedicação ao serviço.

2.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do funcionário implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo funcionário, ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de sua inteira responsabilidade.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o funcionário que utilizar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.5. Cada funcionário terá apenas um cargo.

2.6. A Secretaria da Câmara Municipal se responsabiliza pelo recebimento de inscrição dos funcionários.

2.7. Não será cobrado taxa de inscrição.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

3.0. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita exclusivamente na Secretaria da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, das **08h00min** do dia **02 de janeiro de 2015** às **12h59min** do dia **06 de janeiro de 2015**.

3.1.1. Para se inscrever, o funcionário deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 2.4.

3.1.2. Para se inscrever, o funcionário deverá atender os critérios de merecimento, respeitado a necessária habilitação.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído pelo critério de merecimento, respeitada a necessária habilitação.

5.0. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo o funcionário que não obtiver a necessária habilitação;

5.2. Os funcionários habilitados serão classificados por ordem decrescente em listas de classificação;

5.3. Em caso de empate entre os funcionários concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

1º) maior tempo de serviço em cargo efetivo;

2º) maior tempo de experiência profissional;

3º) maior idade;

4º) maior número de filhos.

5.4. Não será classificado o funcionário que não entregar sua documentação na forma, no prazo, no horário e/ou no local especificado neste edital.

5.5. Não será aceita documentação complementar posterior a entrega da documentação comprobatória.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

5.6. Constatado em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o funcionário terá anulada a classificação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.

6.0. DOS INCENTIVOS SALARIAIS

6.1. A remuneração a ser praticada aos respectivos cargos de Chefe de Controlador Interno e Chefe de Gabinete da Presidência será baseada no Art. 25 da Lei Municipal nº 001, de 31 de janeiro de 2013.

7.0. DOS RECURSOS

7.1. O funcionário que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até **48 (quarenta e oito)** horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

7.2. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

8.0. DO RESULTADO

8.1. O funcionário deverá verificar no Diário Oficial do Legislativo (www.portalimap.org.br) e/ou nos murais de publicação dos atos da Câmara Municipal de Barra da Estiva.

9.0. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
02/01/2015	Publicação do Edital
02 a 06/01/2015	Período de Inscrição
02 a 06/01/2015	Entrega da Documentação Comprobatória
07/01/2015	Divulgação dos resultados do Processo Seletivo
08 a 09/01/2015	Prazo para apresentação de recursos
12/01/2015	Divulgação do resultado dos recursos
13/01/2015	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

10.0. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1. As vagas definidas no subitem 1.2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente de classificação dos funcionários.

10.2. Caso não compareça no período de convocação o funcionário estará desclassificado.

11.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

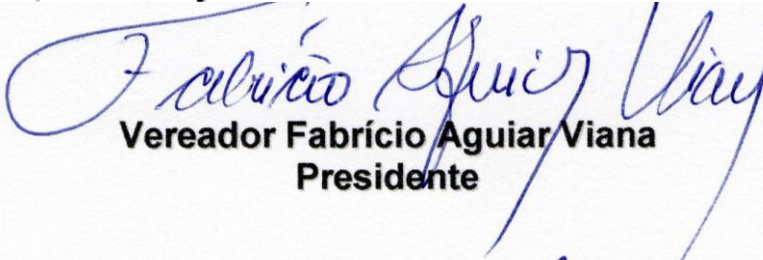
11.1. A inscrição do funcionário implicará na aceitação das normas para esse processo seletivo, contidos neste Edital, nos comunicados e em outros atos específicos.

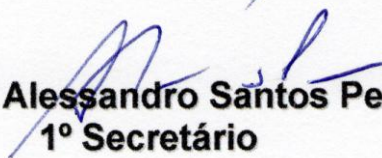
11.2. Cabe ao funcionário, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao processo seletivo por meio do Diário Oficial do Legislativo (www.portalimap.org.br) ou no átrio da Câmara Municipal através dos murais de publicações.

11.3. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Legislativo (www.portalimap.org.br) por ordem decrescente de classificação.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2015.


Vereador Fabrício Aguiar Viana
Presidente


Vereador Alessandro Santos Pereira
1º Secretário

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ N° 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br